PROJETO DE LEI Nº 085, de 16 de outubro de 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
02 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
2.094– Projeto: Manutenção das atividades da Saúde.
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (267)
Recurso 40: ASPS

Art. 2º Servirá de suporte para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2025** do **Rec. Livre 1,** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 085/2026

Sra. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, que consiste nas suplementações de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Ação "Manutenção das atividades da Saúde"; na rubrica "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica" – Rec. 40 ASPS", servirá de cobertura dos referidos créditos o superávit financeiro do exercício de 2025 do Rec. 01 – Livre.

A suplementação dos créditos adicionais refere-se ao pagamento de exames laboratoriais que são oferecidos sem custos aos usuários do sistema residentes no Município, e cuja demanda vem aumentando significativamente a cada mês, assim como o valor dos exames, atualizado a cada exercício, com a empresa que presta os serviços em Mato Leitão.

Considerando, ainda, que o valor repassado mensalmente pelo Governo Federal, além de ser insuficiente, não é reajustado a muitos anos. O valor despendido no exercício 2025 foi de R$ 302.711,28, representando uma média mensal de R$ 25.225,94, enquanto o repasse fixo mensal do Governo Federal é de R$ 2.505,45.

Dessa forma, consequentemente necessita o Município suplementar o valor, conforme se propõe.

Diante disso, postula-se à esta Colenda Câmara Municipal, pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL